

César Maia apresenta 'pacote' para consertar economia em 90

JORNAL DO BRASIL 29 MAR 1989

BRASÍLIA — O deputado César Maia (PDT-RJ) está muito preocupado em criar o que chama de "instrumentos de governabilidade" para 1990. Para tanto, apresentou ontem ao Congresso Nacional, um conjunto de 12 projetos de lei que têm como objetivo debater, através de propostas concretas, um programa de curto prazo para desatar os nós da atual conjuntura econômica do país. "Nós temos que acabar com essa história de 'belos programas' que acabam ficando no papel", diz ele. "Vamos partir para a prática, para o super-concreto. Assim poderemos encontrar soluções que, a curto prazo, estabilizem nossa economia".

Embora César Maia negue que sua proposta vise a estabilizar a economia para facilitar o governo de Leonel Brizola caso ele vença as eleições presidenciais de novembro, o *'pacote'* econômico apresentado pelo deputado pedetista mostra que o PDT é o primeiro partido a assumir de maneira concreta a sua preocupação com a situação econômica, que poderá ter que enfrentar o próximo governo. "É possível que o governo Sarney não consiga encontrar instrumentos que criem mecanismos capazes de controlar a inflação ainda este ano", declarou.

César Maia acredita que as medidas propostas por ele podem baixar a inflação para um índice mensal de 15%. "Seria ótimo para o próximo governo se a economia se estabilizasse nesse patamar de inflação", diz. "Os meus projetos visam dar ao governo instrumentos para que ele possa reduzir o tempo que levará para conseguir a estabilidade conjuntural", declarou o deputado. "Eu não quero que os meus projetos sejam aprovados na íntegra".

Os projetos de lei

1 — Limita a escolha arbitrária das funções de confiança aos cargos de ministro, secretário-geral, chefe de gabinete, chefe de assessoria e diretores de empresas.

2 — Autoriza o governo a extinguir, por três anos, cargos e aposentarias proporcionalmente ao tempo de serviço. E por cinco anos a preencher vagas por concurso interno.

3 — Extingue todos os fundos do Orçamento da União (que hoje são 61), transformando-os em itens de despesa comum do Orçamento.

4 — Suprime todos os incentivos e subsídios do IR e IPI não previstos na Constituição.

5 — Cria a *Unidade de Arrecadação (UA)*, que passa a ser a unidade de valor do Orçamento da União (os itens do orçamento passam a ser apresentados como porcentagem da arrecadação que efetivamente entrou em caixa).

6 — As dívidas dos estados e municípios podem ser transferidos para a União, desde que, por oito anos, não se endividem pela mesma fonte que transferiram. Exemplo: um estado pode transferir a sua dívida com a Caixa Econômica Federal, mas não poderá se endividar na CEF por oito anos.

7 — A execução do Orçamento dentro do setor público pode ser feito através de um documento do Tesouro Nacional. Isso cria uma câmara de

compensação dentro do setor público.

8 — Estabelece o limite de 2% cumulativos, ao mês, para expansão da base monetária, por iniciativa autônoma do governo. Qualquer expansão superior deve ser aprovada por lei específica no Congresso Nacional.

9 — Num prazo de dois anos o governo deverá renegociar a dívida externa com os credores privados, observando duas restrições: a) Desvinculação da taxa de juros de qualquer taxa externa influenciada pela política monetária-financeira dos países credores; b) Limitação dos fluxos de pagamentos anuais da dívida externa até 15% das exportações.

10 — Reajusta o piso salarial a 1º de maio pelo INPC do período, descontada a URP de janeiro. A seguir, cria o gatilho para o piso salarial a cada 20% de inflação e, a partir de 1º de janeiro de 1990, aumenta o piso salarial em 8,5% reais a cada trimestre (durante 20 trimestres). Isso permitirá que o piso salarial saia dos atuais 40 dólares para 200 dólares até 1995. Os outros níveis terão livre negociação.

11 — Extingue as Zonas de Processamento de Exportações (ZPEs).

12 — Proíbe qualquer vinculação de tributo ou contribuição a despesas do Orçamento (excluídas as previstas na Constituição).